

Avaliação *Ex Ante* e Avaliação Ambiental Estratégica
Programa Operacional do Norte
AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Resumo Não Técnico



Avaliação *Ex Ante* e Avaliação Ambiental Estratégica
Programa Operacional do Norte

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA RESUMO NÃO TÉCNICO

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	6
II. OBJETO DE AVALIAÇÃO: O QUE SE AVALIOU?	7
III. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE.....	12
IV. FATORES CRÍTICOS	14
V. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE IMPACTES	15
V.1. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	15
V.2. BIODIVERSIDADE.....	16
V.3. DESENVOLVIMENTO HUMANO	18
V.4. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL	21
V.5. PATRIMÓNIO CULTURAL E GEOLÓGICO	23
V.6. QUALIDADE DO AMBIENTE	25
V.7. GOVERNANÇA	27
VI. PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO PÚBLICO	28
VII. PROCESSO DE SEGUIMENTO E CONTROLO	29
VII.1 MEDIDAS DESTINADAS A PREVENIR, REDUZIR E ELIMINAR EFEITOS ADVERSOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE	29
VII.2. MEDIDAS PARA A MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	32
VIII. CONCLUSÕES	36

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AA	Avaliação Ambiental
AAE	Avaliação Ambiental Estratégica
ACRRU	Áreas Críticas de Recuperação e Reversão Urbanística
ALV	Aprendizagem ao Longo da Vida
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARU	Áreas de Reabilitação Urbana
CE	Comissão Europeia
CEDRU	Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CETS	Carta Europeia de Turismo Sustentável
CO ₂	Dióxido de Carbono
DPH	Domínio Público Hídrico
e.g.	Por exemplo
ENDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável
EP	Eixo Prioritário
FC/ FCD	Fator Crítico para a Decisão
FER	Fontes de Energia Renovável
GEE	Gases Efeito de Estufa
ha	Hectares
I&I	Investigação e Inovação
IEFA	Inquérito à Educação e Formação de Adultos
IQAr	Índice de Qualidade do Ar
Kg	Quilograma
km ²	Quilómetro quadrado
kt	Quilotonelada
LNEG	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
n.º	Número
NO ₂	Dióxido de Azoto
NUT	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
O ₃	Ozono troposférico
OT	Objetivo Temático
PEAASAR	Plano Estratégico de Abastecimento de Águas e Saneamento de Águas Residuais
PI	Prioridade de Investimento
PIB	Produto Interno Bruto
PM ₁₀	Emissões de partículas
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNBEPH	Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico
PO	Programa Operacional

PRACE	Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
RAN	Reserva Agrícola Nacional
RAP	Relatório Ambiental Preliminar
REN	Reserva Ecológica Nacional
RFCN	Rede Fundamental de Conservação da Natureza
RNAP	Rede Nacional de Áreas Protegidas
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
RTE-T	Rede Transeuropeia de Transportes
RU	Resíduos Urbanos
RUB	Resíduos Urbanos Biodegradáveis
SCT	Sistema de Ciência e Tecnologia
SIC	Sítio de Importância Comunitária
SNAC	Sistema Nacional de Áreas Classificadas
TER	Turismo em Espaço Rural
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UE	União Europeia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura
ZPE	Zona de Proteção Especial
%	Percentagem

I. INTRODUÇÃO

1. O presente documento constitui o **Resumo Não Técnico** do **Relatório Ambiental** (RA) previsto na "Avaliação *Ex-Ante* e Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Operacional do Norte" (PO Norte), elaborado pelo agrupamento Augusto Mateus & Associados, SA e CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda.
2. A estrutura e conteúdos, desenvolvidos entre dezembro de 2013 e outubro de 2014, teve por base a metodologia apresentada no "Relatório de Definição de Âmbito" e posteriormente implementada no "Relatório Ambiental Preliminar", procurando oferecer uma análise sucinta e objetiva em estreita conformidade com os vários aspetos considerados no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que transpõe para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, relativo à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente.
3. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento que permite analisar de forma sistemática os efeitos ambientais significativos de planos, programas e políticas ainda durante o processo de elaboração e antes da sua aprovação. Sendo um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica, tem como objetivo geral auxiliar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos de estratégias de ação, no quadro de um desenvolvimento sustentável. Possibilita, assim, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento, enquanto estas ainda se encontram em fase de conceção.
4. Mais concretamente, a AAE:
 - Apoia o desenvolvimento das opções do plano/programa/política integrando as componentes ambiental, social e económica, através de uma visão mais integrada e abrangente;
 - Permite detetar problemas e oportunidades estratégicas nas opções em análise;
 - Constitui um instrumento fundamental para adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis, permitindo melhorar a qualidade das decisões atuais e futuras.
5. Através das conclusões do RA da AAE do PO Norte e do respetivo processo de consulta pública, será possível influenciar positivamente o Programa. Deste modo, a avaliação coloca particular ênfase na identificação de fatores potenciadores das oportunidades/impactes positivos, identificando simultaneamente os riscos/impactes negativos que possam estar associados às propostas, de modo a poderem ser evitados ou mitigados ao nível do PO Norte ou da execução dos projetos associados.
6. A AAE do PO Norte está em conformidade com a Convenção de Aarhus¹, "*que estabelece a participação do público na elaboração de certos planos e programas relativos ao ambiente, no procedimento de avaliação ambiental antes da decisão de aprovação dos planos e programas, tendo em vista a sensibilização do público para as questões ambientais no exercício do seu direito de cidadania, bem como a elaboração de uma declaração final, de conteúdo igualmente público, que relata o modo como as considerações finais foram espelhadas no plano ou programa objecto de aprovação.*"
7. O Resumo Não Técnico, que acompanha o RA da AAE do PO Norte sumariza, em linguagem simples, as informações constantes do mesmo Relatório, dando a conhecer ao público em geral as principais oportunidades e riscos relacionados com o PO Norte.

¹ De 25 de Junho de 1998, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003, de 25 de Fevereiro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 9/2003, de 25 de Fevereiro, e transposta para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

II. OBJETO DE AVALIAÇÃO: O QUE SE AVALIOU?

8. O Programa Operacional Regional do Norte aplica-se à Região Norte (NUT II). A Região, no que respeita à aplicação dos Fundos Estruturais, no período 2014-2020, enquadra-se nas "Regiões menos desenvolvidas" do Objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego (PIB *per capita* inferior a 75% da média do PIB da UE). O PO Norte é orientado para a afirmação da Estratégia "Europa 2020".
9. A Estratégia "Europa 2020" constitui o referencial central das políticas comunitárias para a próxima década, assim como do desenho do orçamento da UE para 2014-2020, pretendendo garantir as condições para o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento europeu no período. Os objetivos da Estratégia "Europa 2020" orientam as decisões de investimento e as prioridades definidas pelos vários Estados, criando as condições para um crescimento que se pretende:
 - Inteligente – mediante o investimento na educação, na investigação e na inovação;
 - Sustentável – dando prioridade à transição para uma economia de baixo teor de carbono e a uma indústria competitiva;
 - Inclusivo – que dê especial atenção à criação de emprego e à redução da pobreza.
10. A estrutura do PO está elencada no quadro seguinte.

Quadro 1. Estrutura do PO Norte - Objetivos Temáticos, Eixos Prioritários, Prioridade de Investimento e Objetivos Específicos

Eixo Prioritário	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
EP 1. Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	1. Reforçar a investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação	1.1. O reforço da infraestrutura de investigação e inovação (I&I) e da capacidade de desenvolvimento da excelência na I&I, e a promoção de centros de competência, nomeadamente os de interesse europeu	1.1.1. Aumentar a produção científica de qualidade reconhecida internacionalmente, orientada para a especialização inteligente e visando estimular uma economia de base tecnológica e de alto valor acrescentado, privilegiando a excelência, a cooperação e a internacionalização
			1.1.2. Racionalizar e modernizar as infraestruturas de I&D&I, conferindo-lhes maior eficácia e eficiência e reforçando a inserção das infraestruturas de investigação regionais nas redes internacionais de I&D&I
			1.1.3. Reforçar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para o setor empresarial, promovendo uma maior eficácia no Sistema Regional de Inovação e a criação de valor
		1.2. A promoção do investimento das empresas na I&D, o desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de investigação e desenvolvimento e o setor do ensino superior, em especial a promoção do investimento no desenvolvimento de produtos e serviços, na transferência de tecnologia, na inovação social, na ecoinovação, em aplicações de interesse público, no estímulo da procura, em redes, clusters e na inovação aberta através de especialização inteligente, e o apoio à	1.2.1. Aumentar o investimento empresarial em I&D&I, reforçando a ligação entre as empresas e as entidades regionais do SCT e promovendo o aumento das atividades económicas intensivas em conhecimento e a criação de valor baseada na inovação.
1.2.2. Reforçar as redes e outras formas de parceria e cooperação que visem o reforço da inovação e da internacionalização de empresas e cadeias de valor, promovendo a especialização inteligente regional			
1.2.3. Aumentar o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a progressão na cadeia de valor.			

Eixo Prioritário	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
		investigação tecnológica e aplicada, linhas-piloto, ações de validação precoce dos produtos, capacidades avançadas de produção e primeira produção, em especial no que toca às tecnologias facilitadoras essenciais, e à difusão de tecnologias de interesse geral	
<p>EP 2. Competitividade das Pequenas e Médias Empresas</p>	<p>3. Reforçar a competitividade das PME</p>	<p>3.1. A promoção do espírito empresarial, nomeadamente facilitando a exploração económica de ideias novas e incentivando a criação de novas empresas, designadamente através de viveiros de empresas</p>	<p>3.1.1. Promover o empreendedorismo qualificado e criativo. Reforçar a capacitação empresarial necessária ao desenvolvimento de novos modelos de negócios e de novos modelos empresariais, bem como à aposta na internacionalização, visando-se assim o aumento da competitividade das empresas, com impacto positivo nas exportações e a na visibilidade da Região do Norte enquanto região NUTS II com maior orientação exportadora do país.</p>
		<p>3.2. Desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização</p>	<p>3.2.1. Reforçar a capacitação empresarial necessária ao desenvolvimento de novos modelos de negócios e de novos modelos empresariais, bem como à aposta na internacionalização, visando-se assim o aumento da competitividade das empresas, com impacto positivo nas exportações e na visibilidade da Região do Norte enquanto região NUTS II com maior orientação exportadora do país</p>
		<p>3.3. A concessão de apoio à criação e ao alargamento de capacidades avançadas de desenvolvimento de produtos e serviços</p>	<p>3.3.1. Reforçar a capacitação empresarial das PME da Região do Norte para o desenvolvimento de produtos e serviços</p>
<p>EP 3. Economia de Baixo Teor de Carbono</p>	<p>4. Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores</p>	<p>4.2. A promoção da eficiência energética e da utilização das energias renováveis nas empresas</p>	<p>4.2.1. Aumentar a eficiência energética nas empresas, apoiando a implementação de medidas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos</p>
		<p>4.3. A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos, e no setor da habitação</p>	<p>4.3.1. Aumentar a eficiência energética nas infraestruturas públicas da administração regional e local, apoiando a implementação de medidas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos</p> <p>4.3.2. Aumentar a eficiência energética no setor da habitação social, apoiando a implementação de medidas de promoção da eficiência energética e racionalizando os consumos</p>
		<p>4.5. A promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação</p>	<p>4.5.1. Reduzir as emissões de CO₂ e promover a descarbonização das atividades sociais e económicas, dinamizando sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis e novos padrões de consumo energético</p>
<p>EP4. Qualidade Ambiental</p>	<p>6. Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos</p>	<p>6.3. A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural</p>	<p>6.3.1. Promover a valorização da excelência do património cultural e natural no contexto de estratégias regionais distintas de desenvolvimento turístico</p>

Eixo Prioritário	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
		<p>6.4. A proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes</p> <p>6.5. A adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído</p>	<p>6.4.1. Gestão, ordenamento e promoção do conhecimento da biodiversidade e dos ecossistemas.</p> <p>6.5.1. Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística dos territórios enquanto fator de diferenciação e afirmação regional</p>
EP 5. Mobilidade e Transportes	7. Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes	7.2. A melhoria da mobilidade regional através da ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T, incluindo os nós multimodais	7.2.1. Promover a eliminação de constrangimentos pontuais nas ligações às redes principais de transportes, aos principais polos de atividade económica ou aos nós da rede logística regional, contribuindo para a promoção da competitividade das atividades produtoras de bens e serviços transacionáveis e a movimentação de pessoas e bens ao nível local e regional.
EP6. Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores	8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores	8.1. Acesso ao emprego para os candidatos a emprego e os inativos, incluindo os desempregados de longa duração e as pessoas afastadas do mercado de trabalho, e através de iniciativas locais de emprego e apoio à mobilidade dos trabalhadores	<p>8.1.1. A inserção de inativos e de desempregados no mercado de trabalho</p> <p>8.1.2. Fomentar a contratação de recursos humanos de elevada qualificação e as dinâmicas de mobilidade do Sistema Regional de Inovação, contribuindo para elevar as competências empresariais em I&D&I e intensificar as interações entre empresas e as entidades regionais do SCT.</p>
		8.3. Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras	8.3.1. Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas.
		8.5. Adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários à mudança	8.5.1. Intensificar a formação dos empresários para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos ativos das empresas apoiadas em temáticas associadas à inovação e à mudança
		8.8. A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à criação de empresas	8.8.1. Incentivar a criação de emprego por conta própria e de empresas por desempregados e outras pessoas desfavorecidas ou inativas.
		8.9. A concessão de apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para	8.9.1. Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias territoriais específicas

Eixo Prioritário	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
		zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade	
<p>EP 7. Inclusão Social e Pobreza</p>	<p>9. Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação</p>	<p>9.1. Inclusão ativa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação ativa e a melhoria da empregabilidade</p>	<p>9.1.1. Promover iniciativas de inclusão social, potenciando parcerias de carácter inovador e/ou experimental que envolvam uma ampla gama de entidades</p>
		<p>9.6. Estratégias de desenvolvimento local de base comunitária</p>	<p>9.6.1. Dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades.</p>
		<p>9.7. Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, a redução das desigualdades de saúde, a promoção da inclusão social através da melhoria do acesso aos serviços sociais, culturais e recreativos, e da transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária</p>	<p>9.7.1. Qualificar e adaptar a atual rede regional de equipamentos de coletivos de proximidade na área do apoio social e de saúde, privilegiando a sustentabilidade e a qualificação dos serviços públicos numa lógica de reengenharia funcional e territorial do modelo de prestação de serviços à escala local e/ou intermunicipal.</p>
		<p>9.8. A concessão de apoio à regeneração física, económica e social das comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais</p>	<p>9.8.1. Promover a inclusão social em territórios urbanos e rurais desfavorecidos, através de ações de regeneração física, económica e social</p>
		<p>9.10. Investimentos no contexto de estratégias de desenvolvimento local de base comunitária</p>	<p>9.10.1. Dinamizar a criação de estratégias de desenvolvimento socioeconómico de base local lideradas pelas respetivas comunidades.</p>
<p>EP 8. Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida</p>	<p>10. Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida</p>	<p>10.1. Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação</p>	<p>10.1.1. Promover a melhoria do sucesso educativo dos alunos, reduzindo as saídas precoces do sistema educativo, combatendo o insucesso escolar, recuperando jovens com percursos de insucesso (tanto os que se encontram na escola como os que já a abandonaram) e melhorando o aproveitamento escolar.</p>
		<p>10.2. Melhoria da qualidade e da eficiência do ensino superior e equivalente e do acesso ao mesmo, a fim de aumentar os níveis de participação e de habilitações, particularmente para os</p>	<p>10.1.2. Reforçar a igualdade no acesso à educação pré-escolar e aos ensinos básico e secundário, na Região do Norte, aumentando a cobertura da educação pré-escolar, apoiando alunos com necessidades educativas especiais e adaptando os materiais pedagógicos específicos, qualificando a intervenção precoce na infância e na educação especial.</p>
			<p>10.2.1. Aumentar o número de diplomados do ensino superior através da criação de condições para o prosseguimento de estudos no ensino superior de nível ISCED 5, alargando e diversificando esta oferta.</p>
	<p>10.2.2. Aumentar o número de doutorados e de pós-doutorados, visando o reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico e</p>		

Eixo Prioritário	Objetivo Temático (OT)	Prioridades de Investimento	Objetivo Específico
EP 8. Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida		grupos desfavorecidos	da inovação nos domínios regionais de especialização inteligente.
		10.4. Melhoria da pertinência do ensino e da formação ministrados para o mercado de trabalho, facilitando a transição da educação para o trabalho e reforço dos sistemas de ensino e formação profissionais e da sua qualidade, inclusive através de mecanismos de antecipação de competências, adaptação dos currículos e criação e desenvolvimento de sistemas de ensino baseados no trabalho, nomeadamente sistemas de ensino dual e de aprendizagem	10.4.1. Aumentar o número de jovens diplomados em modalidades de formação pós-secundária e de cariz profissionalizante que favoreçam a transição qualificada da escola para a vida ativa.
		10.5. Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativa	10.5.1. Concluir a requalificação/modernização das instalações da educação pré-escolar, dos ensinos básico, secundário e superior e dos equipamentos de formação profissional, colmatando situações deficitárias e melhorando as condições para a educação, o ensino e a formação profissional, em complemento das ações de melhoria da qualidade do sistema.
EP9. Capacitação Institucional e TIC	11. Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública	11.1. Investimento nas capacidades institucionais e na eficiência das administrações e dos serviços públicos a nível nacional, regional e local, a fim de realizar reformas, legislar melhor e governar bem	11.1.1. Qualificar a prestação do serviço público, através da capacitação dos serviços e da formação dos trabalhadores
		11.2. Criação de capacidades para todos os agentes que operam no domínio da educação, da aprendizagem ao longo da vida, da formação, do emprego e das políticas sociais, inclusive através de pactos setoriais e territoriais de preparação de reformas a nível nacional, regional e local	11.2.1. Reforçar a capacidade de atores e redes para a promoção de ações de desenvolvimento territorial
	2. Melhorar o acesso às TIC	2.3. O reforço das aplicações TIC na administração pública em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha	2.3.1. Reforçar a disponibilidade de serviços coletivos digitais de natureza local e regional e melhorar a eficiência interna da administração e dos serviços públicos, contribuindo para melhorar a interação com cidadãos e empresas, reduzir custos de contexto e dar resposta aos principais desafios sociais que se colocam na região.

Fonte: Elaboração Própria, a partir do PO Norte (Versão de Trabalho, Março de 2014)

III. OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AAE

11. A Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho de 2001, relativa à avaliação de determinados planos e programas no ambiente, foi adotada com o objetivo de estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável, tendo em conta as necessidades de mitigação das alterações climáticas (artigo 55.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro). Para o efeito, visa garantir que determinados planos e programas, suscetíveis de induzir efeitos significativos no ambiente, sejam sujeitos a uma Avaliação Ambiental (AA), comumente designada por Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).
12. A Diretiva 2001/42/CE foi transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.
13. De acordo com este diploma, estão sujeitos a AA determinados planos e programas, a saber:
 - a) Os relativos a determinados setores (agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos) e que constituam enquadramento para a futura aprovação dos projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro;
 - b) Os que devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais (nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro), atendendo aos seus eventuais efeitos num sítio da lista nacional de sítios, num sítio de interesse comunitário, numa zona especial de conservação ou numa zona de proteção especial;
 - c) Os que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.
14. A AA de um dado plano/programa visa a análise sistemática e estruturada dos seus potenciais efeitos, e respetivas alternativas, sobre as múltiplas dimensões ambientais, tendo por base um conjunto de critérios avaliadores.
15. O objetivo da AA consiste, assim, na avaliação prévia das potenciais consequências ambientais do plano/programa, tendo em vista a integração, numa fase tão precoce quanto possível, das questões ambientais pertinentes no processo de planeamento e programação, assegurando a participação das partes interessadas, no âmbito da esfera ambiental, e a inclusão das respetivas considerações.
16. A AA visa, deste modo, a conceção de planos/programas ambientalmente mais sustentáveis, potenciadores de eventuais intervenções no território ambientalmente mais favoráveis, antecipando e resolvendo potenciais conflitos que, de outro modo, apenas seriam abordados em fases subsequentes (e.g. Avaliação de Impacte Ambiental de projetos), quando o leque de opções é já, normalmente, bastante mais limitado.
17. Com efeito, as limitações, em termos de alternativas efetivas de desenvolvimento, inerentes à Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) de projetos, a qual tem lugar num momento em que manifestamente são restritas as opções existentes, já muito condicionadas por planos ou programas nos quais o projeto se integra, reforça o papel da Avaliação Ambiental (AA) na prossecução das melhores opções em termos de desenvolvimento sustentável.

Fases da AA e estrutura do Relatório Ambiental

18. O processo de avaliação ambiental compreende as seguintes fases:
- Estabelecimento do contexto, objetivos e âmbito da AA, identificando os fatores ambientais que estruturam a avaliação e alicerçam a tomada de decisão (Fatores Críticos para a Decisão - FCD), tendo por suporte o Quadro de Referência Estratégico (QRE), o qual cria uma referência para a avaliação baseada nos objetivos e orientações políticas relevantes estabelecidos como macroobjectivo da política setorial ambiental a nível internacional, europeu, nacional e regional;
 - Para cada FCD, identificação dos objetivos/metabolíticas ambientais pertinentes extraídos do QRE, tendo em vista o objeto específico de avaliação (PO Norte);
 - Definição e avaliação das opções estratégicas tendo em vista os objetivos do Programa e respetivo âmbito de aplicação territorial;
 - Avaliação dos efeitos do Programa, em termos do grau de contribuição/conflito das respetivas linhas de orientação (prioridades de investimento e objetivos específicos, no presente caso) relativamente aos objetivos/metabolíticas ambientais previamente estabelecidos, identificando as principais oportunidades e ameaças geradas pela implementação do Programa.
 - Proposta de medidas (recomendações) tendo em vista a potenciação das oportunidades geradas pelo Programa na esfera ambiental e de controlo e gestão de eventuais ameaças geradas pela sua aplicação;
 - Proposta de diretrizes para a monitorização ambiental e territorial tendo em vista o acompanhamento da implementação do PO, permitindo a identificação e correção atempada dos efeitos negativos significativos no ambiente após a aprovação do Programa;
 - Realização de consultas, as quais se revestem de carácter essencialmente institucional na fase de delimitação do âmbito da AA, e incluem a consulta pública do relatório ambiental e proposta de Programa na fase subsequente;
 - Divulgação pública do Programa aprovado e respetiva Declaração Ambiental (na qual consta, por exemplo, a forma como as considerações ambientais foram integradas no Programa).
19. A avaliação dos efeitos do Programa, em termos de potenciais oportunidades e ameaças geradas pela sua implementação, tem por base a análise pericial, considerando, em particular, os critérios de determinação da probabilidade de efeitos significativos no ambiente, estabelecidos no Anexo do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Quadro 2. Critérios para Determinação da Probabilidade de Ocorrência de Efeitos Significativos no Ambiente

Caraterísticas do Programa	O grau em que o Programa estabelece um quadro para os projetos e outras atividades no que respeita à localização, natureza, dimensão e condições de funcionamento ou pela afetação de recursos
	O grau em que o Programa influencia outros planos ou programas, incluindo os inseridos numa hierarquia
	A pertinência do Programa para a integração de considerações ambientais, em especial com vista a promover o desenvolvimento sustentável
	Os problemas ambientais pertinentes para o Programa
	A pertinência do Programa para a implementação da legislação em matéria de ambiente
Caraterísticas dos impactes e da área suscetível de ser afetada	Probabilidade, a duração, a frequência e a reversibilidade dos efeitos
	Natureza cumulativa dos efeitos
	Natureza transfronteiriça dos efeitos
	Eventuais riscos para a saúde humana ou para o ambiente, designadamente devido a acidentes
	Dimensão e extensão espacial dos efeitos, em termos de área geográfica e dimensão da população suscetível de ser afetada
	Valor e vulnerabilidade da área suscetível de ser afetada, devido a: <ul style="list-style-type: none"> i) Caraterísticas naturais específicas ou património cultural ii) Ultrapassagem das normas ou valores limite em matéria de qualidade ambiental iii) Utilização intensiva do solo
	Efeitos sobre as áreas ou paisagens com estatuto protegido a nível nacional, comunitário ou internacional

Fonte: Decreto-lei n.º 232/2007

IV. FATORES CRÍTICOS

20. Nos termos da legislação aplicável à avaliação ambiental de planos e programas, o relatório ambiental deve identificar, descrever e avaliar "*os eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do programa e suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objetivos e o âmbito da aplicação territorial respetivos*".
21. A avaliação ambiental do PO Norte é suportada em sete vetores principais, considerados como Fatores Críticos, na medida em que se consideram decisivos para o desenvolvimento da análise.
22. A sua identificação resulta da análise integrada dos elementos de base estratégica, ou seja, são determinados pelas ligações entre as Questões Estratégicas do PO, as Questões Ambientais e de Sustentabilidade relevantes que refletem as questões críticas e o Quadro de Referência Estratégico, que apresenta as macropolíticas relevantes, bem como os planos e programas.
23. Os fatores ambientais e de sustentabilidade considerados na presente análise enquadram-se diretamente nos aspetos patentes no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho (alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º, sobre os quais se considerou a possibilidade de ocorrência de efeitos significativos.
24. O quadro seguinte apresenta a relação existente entre os Fatores Críticos e Critérios de Avaliação utilizados na análise do PO Norte.

Quadro 3. Fatores Críticos e Critérios de Avaliação

Fatores Críticos	Critérios de Avaliação	Descrição
Alterações Climáticas	GEE Eficiência energética Recurso a fontes de energia renováveis (FER)	Pretende avaliar as questões relacionadas com a energia, a redução da emissão de GEE para a atmosfera; com o aumento do recurso a fontes de energia renováveis e com a promoção da eficiência energética.
Biodiversidade	Conservação dos Habitats Naturais e Espécies	Pretende avaliar as questões relacionadas com a conservação da biodiversidade (habitats, fauna e flora) e a manutenção dos ecossistemas e respetivos serviços.

Fatores Críticos	Critérios de Avaliação	Descrição
Desenvolvimento Humano	Demografia Educação Pobreza e exclusão social Saúde	Pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade de vida das populações, nomeadamente os níveis de qualificação e formação; os níveis de saúde, e a coesão social.
Desenvolvimento Territorial	Ocupação e uso do solo	Pretende avaliar as questões relacionadas com o ordenamento e planeamento do território e com as assimetrias regionais.
Património Cultural e Geológico	Património cultural Património e recursos geológicos Paisagem	Pretende avaliar as questões relacionadas com a proteção, valorização e qualificação do património cultural (material e imaterial) e do património e recursos geológicos.
Qualidade do Ambiente	Gestão de resíduos Qualidade da água Qualidade do ar Proteção do solo	Pretende avaliar as questões relacionadas com a qualidade da água, a gestão de resíduos, a qualidade do ar e a proteção do solo.
Governança:	Reforço do uso das TIC Modernização da Administração Pública	Pretende avaliar as questões relacionadas com a melhoria do funcionamento do Estado, designadamente na promoção da participação pública e institucional nos processos de tomada de decisão, do aumento da eficácia e da eficiência dos seus processos e serviços.

Fonte: Elaboração Própria

V. AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA DE IMPACTES

V.1. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

25. Acompanhando a evolução nacional, também na região Norte se observou um decréscimo das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) no período 2010/2011. O sector dos Transportes permanece como o principal responsável pelas emissões de GEE, mesmo num contexto de crise económica e de elevado preço dos combustíveis, em parte, demovedores do uso do automóvel. O segundo principal emissor, associado à "Produção de Eletricidade e Vapor", regista valores significativos na região (3.314kt). Releve-se que no setor doméstico, se observa um ressurgimento do uso da lenha em detrimento da eletricidade ou gás, em algumas sub-regiões mais interiores.
26. No que respeita à eficiência e à sustentabilidade energética regional, a Região Norte apresenta uma intensidade energética *per capita* consideravelmente inferior à média nacional. Os valores de intensidade energética e carbónica na economia são mais próximos da média nacional (cerca de 90% da média nacional), em parte justificado pelo reduzido PIB *per capita* contabilizado.
27. O recurso a fontes de energia renováveis (FER) tem vindo paulatinamente a enraizar-se na região Norte devido à elevada oferta de recursos energéticos endógenos, destacando-se sobretudo o seu potencial hídrico. Para além da água, a produção de energia através do vento, do sol, das ondas e da biomassa, encontra aqui excelentes condições para a sua exploração.
28. Neste sentido, a aposta nacional, em energias renováveis e na promoção de ações de eficiência energética, com vista à racionalização do uso da energia, passa necessariamente por um significativo contributo da Região Norte. O processo de "descarbonização" da economia nacional está assim dependente do melhor aproveitamento e potenciação dos recursos presentes na região.
29. A energia hidroelétrica produzida na região abastece o território continental nacional, satisfazendo os sistemas de aprovisionamento e de serviço elétrico. Por outro lado, o governo português definiu como meta a redução, de 54% para 33%, do potencial hídrico por aproveitar até

2020. O cumprimento desta meta está dependente da realização dos aproveitamentos hidroelétricos, previstos no âmbito do Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH). Dos 10 aproveitamentos previstos no PNBEPH, seis deles situam-se na Bacia Hidrográfica do Douro.

30. O combate às "Alterações Climáticas" está presente na estrutura do PO Norte, através das múltiplas medidas e ações que apoiam a transição para uma economia com baixas emissões de carbono. As medidas elencadas permitirão ganhos de eficiência energética, uma maior utilização das FER e uma menor emissão de GEE, contribuindo assim para o objetivo de transição para uma economia de baixo carbono. O PO Norte constitui uma oportunidade para o cumprimento das metas a que o Estado português se propôs no âmbito da Estratégia "Europa 2020".
31. Deste modo, no que respeita às "Alterações Climáticas", através do Eixo 3 "Economia de Baixo Teor de Carbono", do Eixo 4 "Qualidade Ambiental" e do Eixo 5 "Mobilidade e Transportes" o PO Norte apresenta as seguintes oportunidades e ameaças:

Oportunidades

- Redução das importações de combustíveis fósseis (com reflexos na balança comercial e na emissão de GEE).
- Melhoria nos comportamentos energéticos individuais e promoção de uma cultura de responsabilização e sensibilização para a eficiência energética (promoção de comportamentos de consumo mais racionais e sustentáveis).
- Reforço da capacidade de mitigação das alterações climáticas, através da adoção de medidas transversais a vários setores, mas integradas e coerentes entre si.

Ameaças

- Estagnação no desenvolvimento dos projetos de investimento que concorrem para a eficiência energética, num contexto de agravamento da crise económico-financeira e de retração do consumo energético.
- Redução da procura pelo transporte coletivo de passageiros, por dificuldades económicas dos potenciais utentes.

V.2. BIODIVERSIDADE

32. A Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) é composta pelo Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), que integra as áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade, e pelas seguintes áreas: Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e o domínio público hídrico (DPH). Estas últimas desempenham um papel crítico na manutenção da biodiversidade, dado que constituem áreas de continuidade, as quais estabelecem ou salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações de espécies selvagens entre as diferentes áreas nucleares de conservação.
33. No SNAC estão integradas as seguintes áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade: a Rede Nacional de Áreas Protegidas, a Rede Natura 2000 (integrada pelos Sítios de Importância Comunitária/Zonas Especiais de Conservação e pelas Zonas de Proteção Especial) e as demais áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.
34. A área total classificada no âmbito da RNAP e da Rede Natura 2000 corresponde a cerca de 21% do território terrestre continental. A Rede Natura 2000 em Portugal Continental é composta por 60 SIC e 40 ZPE, abrangendo uma área total terrestre de aproximadamente 1,9 milhões de ha, ao qual acrescem cerca de 180 mil ha marinhos.

35. A Região Norte engloba as regiões biogeográficas terrestres Atlântica e Mediterrânica. Cerca de um quarto do território regional corresponde a áreas nucleares de conservação da natureza e da biodiversidade.
36. Na Região inclui-se o único Parque Nacional do país, o Parque Nacional de Peneda-Gerês. Entre as áreas protegidas da Região há ainda a considerar os seguintes Parques Naturais:
 - a) Parque Natural de Montesinho
 - b) Parque Natural do Douro Internacional
 - c) Parque Natural do Alvão
 - d) Parque Natural do Litoral Norte
37. Completam a RNAP na Região as seguintes Áreas Protegidas de âmbito regional/local:
 - a) Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo
 - b) Paisagem Protegida do Corno do Bico
 - c) Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e S. Pedro de Arcos
38. Na Região Norte, quatro áreas protegidas apresentam a certificação relativa à Carta Europeia de Turismo Sustentável (CETS) nas Áreas Protegidas, a saber: Parque Nacional da Peneda-Gerês, Parque Natural do Douro Internacional, Parque Natural de Montesinho e Parque Natural do Alvão. A CETS constitui uma ferramenta de gestão que visa assegurar o contributo da atividade turística para o desenvolvimento equilibrado das vertentes económica, social e ambiental das áreas protegidas.
39. No âmbito da Rede Natura 2000, a Região Norte abrange 19 Sítios de Interesse Comunitário (SIC) e seis Zonas de Proteção Especial (ZPE).
40. Quanto à avaliação global do estado de conservação dos habitats naturais e espécies, por região biogeográfica, verifica-se que os habitats naturais apresentam, na sua maioria, um estado de conservação "desfavorável/inadequado". A avaliação "desfavorável/má" corresponde, essencialmente, a habitats dunares, outros habitats costeiros sob influência salina e turfeiras.
41. Quanto às espécies de fauna, a maioria apresenta, tal como no caso dos habitats naturais, um estado de conservação "desfavorável/inadequado". Apenas no caso dos répteis e anfíbios se verifica a não inclusão de qualquer espécie na categoria "desfavorável/má", sendo também estes os grupos com uma maior percentagem de avaliações favoráveis. Em sentido oposto, os peixes dulçaquícolas e migradores constituem o grupo com a maior percentagem de avaliações na categoria "desfavorável/má".
42. O PO Norte constitui um instrumento enquadrador de um leque alargado de ações cujo financiamento contribuirá, por vezes de forma significativa, para a prossecução dos principais objetivos inscritos na agenda europeia e mundial em termos de proteção da biodiversidade e dos serviços prestados pelos ecossistemas. Com efeito, através do OT6 ("Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos") é enquadrado um conjunto de intervenções, as quais visam, diretamente, a proteção e valorização das diversas componentes da biodiversidade e a manutenção dos ecossistemas.
43. Em síntese, o PO Norte apresenta como principais oportunidades e ameaças em relação à Biodiversidade:

Oportunidades

- Promoção da descarbonização da economia contribuindo, ainda que indiretamente e em grau variável, para a manutenção e recuperação dos ecossistemas.

- A promoção da atividade turística, na vertente de “turismo de natureza”, pode constituir uma fonte de receita acrescida para a gestão ativa das áreas classificadas. Este aspeto poderá ser particularmente relevante nas Áreas Protegidas da RNAP que apresentam a certificação relativa à “Carta Europeia de Turismo Sustentável”, de que são exemplo o Parque Nacional da Peneda-Gerês, o Parque Natural do Douro Internacional, o Parque Natural de Montesinho e Parque Natural do Alvão.
- A capacitação dos “agentes de gestão de bens naturais” para a valorização económica dos mesmos representa uma oportunidade no sentido da sua promoção e proteção.
- A introdução no PO de uma PI que visa, explicitamente, “A proteção e reabilitação da biodiversidade e dos solos e promoção de sistemas de serviços ecológicos, nomeadamente através da rede Natura 2000 e de infraestruturas verdes” constitui seguramente uma oportunidade de grande relevância tendo em vista a proteção da biodiversidade e manutenção dos ecossistemas na Região Norte.

Ameaças

- A atividade turística em áreas sensíveis do ponto de vista conservacionista pode, quando inadequadamente gerida, representar um fator de pressão acrescida, com efeitos prejudiciais ao nível da proteção da biodiversidade e manutenção dos ecossistemas.
- A “melhoria da mobilidade regional através da ligação dos nós secundários e terciários às infraestruturas de RTE-T” constitui uma PI que se traduz em ações que visam o apoio a projetos rodoviários, cuja tradução territorial pode vir a representar uma ameaça, direta ou indireta, em termos de proteção da biodiversidade e manutenção dos ecossistemas, pelo que se torna essencial a sua adequada mitigação (e.g. em sede de avaliação de impacte ambiental das ações a desenvolver).

V.3. DESENVOLVIMENTO HUMANO

44. Domínios como a demografia, a educação, a pobreza e exclusão social (por via do desemprego), e a qualidade de vida concorrem para o FC “Desenvolvimento Humano”.
45. Nos últimos anos observou-se uma melhoria generalizada da qualidade de vida dos portugueses. O bem-estar em matéria de “Qualidade de vida” é explicado pelos contributos positivos das componentes da “Educação, conhecimento e competências”, “Ambiente” e “Saúde”.
46. A população residente na Região Norte sofreu um ligeiro incremento na última década, passando de 3.687.293 habitantes, em 2001, para 3.689.682 habitantes, em 2011. Aqui reside cerca de 35% da população do país. A Região continua, no panorama do país, a possuir uma posição de destaque em diversos indicadores demográficos, relevando-se, sobretudo, como a mais jovem do país. No entanto existem assimetrias internas, contrastando sub-regiões mais jovens com sub-regiões muito envelhecidas. Em termos de maior dinamismo demográfico, merecem especial relevância os concelhos que integram a Área Metropolitana do Porto.
47. O Índice de rejuvenescimento da população ativa na Região Norte foi de 98,3 em 2011 (por cada 100 pessoas que saem do mercado de trabalho, entram apenas 98), registando nos últimos 10 anos uma variação negativa, o que agrava as condições de sustentabilidade e rejuvenescimento da população ativa.
48. O aumento do fenómeno da emigração é uma realidade preocupante e com consequências graves a prazo. Cerca de 14% da população portuguesa que vive na Região Norte já residiu no estrangeiro por um período contínuo de pelo menos 1 ano. Ainda assim, o Norte continua a evidenciar a menor taxa de repulsão interna a nível nacional.

49. O peso demográfico da população de nacionalidade estrangeira, 1,4%, situa-se abaixo da média do país. A população de nacionalidade estrangeira possui, maioritariamente, idade ativa (83%).
50. Em termos gerais, trata-se de uma Região envelhecida, cujo rejuvenescimento da população ativa se tem tornado progressivamente mais difícil, apesar do contributo dos imigrantes, que pelo seu crescente peso no total da população residente, têm um papel importante neste processo. O envelhecimento populacional, aliado muitas vezes a situações de isolamento e baixos rendimentos contribuem para o surgimento de situações de pobreza e exclusão social e colocam novos desafios ao nível da programação de equipamentos e de políticas sociais.
51. A atual crise económica agravou o risco de pobreza a nível europeu, nacional e regional, surgindo um novo fenómeno, a pobreza “envergonhada” entre a população empregada.
52. Num contexto de crise, as políticas de luta contra a pobreza e exclusão social tornam-se mais pertinentes. As taxas de desemprego, desemprego jovem e desemprego de longa duração na Região Norte são superiores às nacionais. Em 2011, a taxa de desemprego em sentido restrito ascendia a 14,5%, sendo que o desemprego jovem atingia os 40,2% (jovens entre os 15 e os 19 anos) e os 23,1% (jovens entre os 20 e os 24 anos). O desemprego de longa duração (+ de 1 ano) abrangia 56,7% dos desempregados em 2012. Destaque para o nível de desemprego na indústria, muito acima do valor nacional.
53. Indicadores como a densidade de empresas (16,9 /Km² no Norte e 172,4/km² no Grande Porto), muito acima do valor nacional (12,1/Km²) permitem compreender o forte dinamismo económico regional, que contribui com 28,3% para o PIB nacional. Em 2011, existiam 360.482 empresas com uma forte especialização no sector secundário, concretamente na indústria têxtil, calçado, madeira, mobiliário e cortiça e com grande vocação exportadora (intensidade exportadora de 33,1 *versus* 25,4 em termos nacionais, em 2011; taxa de cobertura das exportações 143,87 *versus* 80,58 em termos nacionais, em 2012).
54. Contudo, a economia regional foi penalizada com a crise económico-financeira dos últimos anos, refletindo-se na perda de emprego. O trabalho mal remunerado e o baixo consumo interno condicionam empresas e a economia e prejudicam o potencial exportador da região.
55. Num quadro de desemprego crescente emerge com maior significado e impacte fenómenos como a pobreza e a exclusão social. Os territórios mais críticos, e que necessitam de uma intervenção integrada, correspondem aqueles onde coexistem diversos constrangimentos, como situações de pobreza e exclusão social; elevadas taxas de desemprego, situações de marginalidade social, rarefação da atividade económica (Norte 2020) e degradação física do edificado e do ambiente envolvente. O envolvimento da sociedade civil e das comunidades locais nas intervenções a desenvolver é um fator central para o seu sucesso.
56. A melhoria dos níveis de **educação** constitui um dos cinco grandes objetivos da UE para 2020, contribuindo para o aumento do emprego e para a redução da pobreza. Investir no capital humano, por via da educação e formação, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida (ALV), é uma componente essencial da Estratégia Europeia para o crescimento económico inteligente, sustentável e inclusivo.
57. Em Portugal, os níveis de qualificação da população têm melhorado substancialmente (IEFA). Em 2011, 48,8% da população portuguesa entre os 18 e os 64 anos participou em atividades de aprendizagem ao longo da vida, proporção acima da média europeia 40,8% (UE27). A Região Norte tem um comportamento similar ao nacional no que respeita a este indicador.
58. O êxodo de uma importante componente de jovens qualificados que buscam melhores condições de vida no exterior (*brain drain*) trará, certamente, problemas no futuro próximo ao país e à Região, que perde assim o investimento realizado em capital humano.

59. As metas estabelecidas pela "Europa 2020", no domínio da Educação seriam de mais fácil obtenção ao nível regional, num outro contexto económico e social. Conforme concluído no documento Norte 2020 (Diagnóstico prospetivo), na última década, a evolução da "Taxa de abandono precoce de educação e formação" foi assinalável (diminuiu 30%), e parece ser ainda exequível atingir a meta europeia, enquanto a "Proporção de pessoas (30-34 anos), com nível de ensino superior completo" apesar da evolução favorável, quase duplicando, parece não ser possível de cumprimento dos níveis esperado pela Europa2020.
60. A saúde da população depende diretamente das condições do território e do ambiente, como a qualidade do ar, da água, do solo, das condições de habitabilidade e de salubridade ligadas, nomeadamente, à gestão dos resíduos.
61. O Plano Nacional de Saúde (2012-2016) refere uma melhoria consistente e sustentada do estado de saúde da população, resultado de uma evolução positiva dos vários determinantes da saúde e da capacidade de investimento na área.
62. Em Portugal, entre 2001/2011 diminuiu em 30% a mortalidade prematura (medida em Anos de Vida Potencialmente Perdidos). Indicadores como a Esperança de vida à nascença e Taxa de mortalidade infantil têm melhorado consideravelmente nos últimos anos. Do ponto de vista assistencial, os indicadores disponíveis para a Região revelam melhorias significativas. O número de médicos/1000 habitantes aumentou de 2,9 para 3,9 e o número de enfermeiros/1000 habitantes aumentou de 3,5 para 6,2 entre os anos de 2002 e 2012.
63. O domínio "Desenvolvimento Humano", pelas componentes que o estruturam, apresenta-se como um dos principais focos do PO. A maioria das suas medidas está direcionada para o emprego e formação e capacitação dos recursos humanos. Num período de estagnação do crescimento económico e de destruição de emprego, os fenómenos de exclusão social e pobreza emergem com grande significado e exigem medidas focadas e direcionadas para os seus fatores críticos. O PO Norte contribui diretamente através de 3 OT para colmatar estas fraquezas regionais.
64. Deste modo, no que respeita ao "Desenvolvimento Humano", através do Eixo 6 "Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores", do Eixo 7 "Inclusão Social e Pobreza" e do Eixo 8 "Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida" apresenta as seguintes oportunidades e ameaças:

Oportunidades

- Melhoria dos níveis de conhecimento e das competências dos recursos humanos da região;
- Melhoria dos níveis de qualificação, por via de ofertas de emprego altamente qualificado e especializado;
- Melhoria das taxas de cobertura ao nível do ensino e do aproveitamento escolar;
- Diminuição das desigualdades no acesso à educação;
- Melhoria do aproveitamento escolar e redução do abandono escolar precoce;
- Melhoria das competências em I&D&I por parte das empresas;
- Diminuição da população em risco de pobreza e exclusão social, através da criação de emprego (temporário e permanente);
- Melhoria da ligação empresa/sistema de inovação;
- Conversão de regiões industriais em declínio/ dinamização de zonas de baixa densidade e de zonas economicamente deprimidas;
- Melhoria da competitividade económica regional

Ameaças

- Sensibilização dos empresários para a mudança e para a aposta na I&D enquanto fator de competitividade e diferenciação no mercado global;
- Morosidade na reestruturação do tecido empresarial e consequente dificuldade de criar emprego;
- Emigração de recursos humanos altamente qualificados (recém-formados) e/ou de desempregados de baixa qualificação;
- Inércia dos desempregados/inativos para saírem da sua "zona de conforto" e criarem/procurarem emprego.

V.4. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

65. A utilização do solo foi analisada para as décadas de 1980, 1995 e 2010, com base nos dados apresentados pelo projeto Landyn – Alterações de uso e ocupação do solo em Portugal Continental: caracterização, forças motrizes e cenários futuros.
66. Os usos e ocupação do solo predominante na região são a agricultura e as florestas. O primeiro tipo de ocupação reduziu nas últimas décadas, obtendo-se uma diferença de menos 125.157,11 ha (-5,88% da área da região) entre 1980 e 2010. No segundo tipo de ocupação, houve um aumento de área, de cerca de 2,41% (aproximadamente 51.429,65 ha), para o mesmo período.
67. Através análise da variação percentual absoluta de área por cada classe Landyn simplificada verificou-se que os solos artificializados foram os que mais aumentaram nas três décadas.
68. Estes resultados, refletem o assinalável crescimento económico, que se traduziu na expansão das áreas urbanas. Este crescimento urbano intensivo e frequentemente dissociado de um padrão de qualidade, nomeadamente ambiental, tem vindo a comprometer a sustentabilidade das unidades territoriais. A ausência de políticas de gestão e planeamento territorial eficazes e a deficiente articulação entre os diferentes instrumentos de ordenamento do território e de planeamento ambiental têm conduzido a um cenário de intensificação do desordenamento territorial no país. Uma parte significativa das disfunções territoriais tem sido originada à escala local, com os correspondentes impactes negativos nas escalas regional e nacional.
69. O território nacional é alvo de inúmeras pressões que contribuem para o desordenamento territorial e para o desequilíbrio regional. Importa sublinhar que o atual estado da ocupação do solo está associado a diversos problemas transversais, designadamente: incêndios florestais; instrumentos de ordenamento do território que ainda não foram implementados; crescimento do parque habitacional nas faixas litorais; erosão costeira; áreas degradadas nos grandes centros urbanos; evolução crescente da população.
70. Na última década, a Região Norte viu estabilizada a sua população de cerca de 3,7 milhões de habitantes. No entanto, sob esta aparente estabilidade registou-se um processo de recomposição territorial, marcado pelo reforço acentuado dos fenómenos de urbanização, de litoralização e de metropolitização.
71. Os espaços urbanos da Região do Norte, tomando como unidade de análise a freguesia, viram aumentar a sua população em cerca de 3,4% e o seu parque habitacional em 17,5%. Atualmente, as freguesias urbanas concentram, em 11% do território, 69% da população residente. Os restantes espaços perderam globalmente população, em particular as áreas rurais (-14%).
72. No Interior Norte (NUTS III Douro e Alto Trás-os-Montes), apesar do forte declínio demográfico registado (-18%), as freguesias urbanas conseguiram assegurar um crescimento populacional (+8%) e habitacional (+24%) muito significativo.

73. O forte crescimento do parque habitacional na Região do Norte ocorrido na década passada (+15%) ultrapassou largamente o aumento das famílias (+9,9%), tendo-se traduzido no aumento dos alojamentos vagos, que representavam 202 mil fogos em 2011. Este volume de habitações poderá ser encarado como um ativo que deverá ser mobilizado para se assegurar uma melhoria das condições de habitação e a dinamização do mercado de arrendamento.
74. A melhoria do posicionamento da Região do Norte nas cadeias logísticas globais obriga a que se ultrapassem os estrangulamentos que afetam algumas das suas acessibilidades internas, bem como as que asseguram a conexão internacional.
75. Resultam impactes muito positivos para o FC "Desenvolvimento do Território", decorrentes das intervenções previstas no PO Norte, na melhoria do ambiente urbano de forma a tornar as cidades locais mais atrativos e mais sustentáveis, para viver, trabalhar e investir. Ações como regeneração de áreas críticas, recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas, qualificação do espaço público, apoio à oferta equilibrada de equipamentos e de serviços fundamentais à qualidade de vida urbana e à sustentabilidade dos respetivos territórios envolvente e a melhoria da acessibilidade e mobilidade poderão reforçar positivamente o desenvolvimento do território. Também existe oportunidade de maximização dos benefícios conjugados (casos de diversos clusters em que as duas regiões se complementam, das políticas florestais, de valorização do património, de dinamização dos fluxos turísticos e das redes de transportes, logísticas e de comunicações transfronteiriças, entre outros) através de um atuação concertada das políticas públicas incidentes nas regiões Norte e Centro. Os eventuais impactes negativos estão relacionados com a falta de financiamento nos diferentes sectores para a concretização das ações preconizadas. Existe também um risco associado à ausência de critérios de ordenamento do território. No entanto, não se detetaram impactes provocados pela execução do PO Norte que possam prejudicar a Região Centro.
76. No que diz respeito ao Desenvolvimento Territorial, o PO Norte, através do Eixo 1 – Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação, do Eixo 2 – Competitividade das Pequenas e Médias Empresas, do Eixo 3 – Economia da Baixo Teor de Carbono, do Eixo 4- Qualidade Ambiental, do Eixo 5 – Mobilidades e Transportes, do Eixo 6 – Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores e do Eixo 7 – Inclusão Social e Pobreza, apresenta as seguintes oportunidades e ameaças:

Oportunidades

- Promoção ao desenvolvimento policêntrico e equilibrado;
- Promoção dos processos de renovação, regeneração e revitalização e reabilitação urbana;
- Qualificação do espaço público;
- Coesão territorial e social, no provimento de infraestruturas e equipamentos coletivos;
- Melhoria do ambiente natural e construído;
- Eliminação ou atenuação os problemas associados a áreas degradadas do território nacional;
- Melhoria da acessibilidade e mobilidade;
- Preservação dos recursos e produtos endógenos provendo a sua valorização e rentabilização;
- Promoção de uma agricultura e floresta sustentáveis;
- Promoção da atividade turística (TER, Turismo da Natureza, etc.) nos meios rurais da região Norte;
- Promoção da competitividade, inovação e empreendedorismo.
- Maximização dos benefícios conjugados nas regiões Norte e Centro.

Ameaças

- Ausência de critérios de ordenamento territorial;
- Ocupação do solo, com uma expressão dependente da sua localização;
- Indefinição na programação de plataformas logísticas e de eixos/infraestruturas de transporte.

V.5. PATRIMÓNIO CULTURAL E GEOLÓGICO

77. Na região Norte, em 2012, estavam registados 1.261 bens imóveis classificados, dos quais 266 eram Monumentos Nacionais, 901 de Interesse Público e 94 de Interesse Municipal. Este número representava cerca de 31% do total de bens patrimoniais classificados em Portugal.
78. São predominantes os valores classificados referentes às tipologias da arquitetura civil e religiosa, apresentando uma distribuição bastante equilibrada por toda a região. A arqueologia, embora com uma presença significativa, apresenta uma distribuição menos homogénea, com as NUT do Cávado, Tâmega e Alto Trás-os-Montes a destacarem-se com o maior número de vestígios. De salientar ainda a arquitetura militar pela sua relevância na área de fronteira (Minho-Lima e Alto Trás-os-Montes) facto que decorre essencialmente do seu papel defensivo.
79. A Região é dotada de uma vasta riqueza patrimonial, reforçada ainda pela presença de elementos de relevância a nível mundial. Dos 15 locais que Portugal tem inscritos na lista do património mundial da UNESCO, 4 estão localizados na Região, nomeadamente, o Centro Histórico do Porto, o Centro Histórico de Guimarães, a paisagem do Alto Douro Vinhateiro e o Sítio de Arte Rupestre Pré-Histórica do Vale do Côa.
80. Ao longo dos últimos anos foram sendo identificados vários problemas inerentes à preservação e conservação do património. Um dos problemas identificados está relacionado com o facto de as intervenções terem sido demasiado orientadas para os imóveis de especial valor histórico-arquitetónico, esquecendo os elementos da chamada "arquitetura menor". Esta realidade pode ser confirmada pelo ainda fraco peso da prática de recuperação e reabilitação de imóveis. No entanto, tem-se assistido a um crescimento da importância das reabilitações no total das obras concluídas passando de 14,5%, em 2003, para 30%, em 2012.
81. Outro dos problemas está relacionado com o facto de se encarar a conservação do monumento enquanto elemento isolado esquecendo a envolvente. Apesar de, já em 1987, a Carta Internacional para a Salvaguarda das Cidades Históricas alertar para a importância das cidades e para a necessidade de as proteger da degradação e da desagregação, só mais tarde se criaram as bases para uma efetiva preservação do conjunto urbano enquanto elemento do património histórico-cultural e social do país. Assim, foram definidas um conjunto de medidas para a proteção, conservação e reabilitação dos centros históricos, bem como para o seu desenvolvimento coerente e para a sua adaptação harmoniosa à vida contemporânea.
82. Na Região, em 2013, estavam em vigor 10 planos de pormenor e de salvaguarda de centros históricos, existiam 8 Áreas Críticas de Recuperação e Reversão Urbanística (ACRRU) sendo que 50% eram em centros históricos, e atualmente existem 3 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) a decorrer em centros históricos.
83. Os centros históricos assumem assim um papel essencial no desenvolvimento regional, não apenas como expressão dos valores materiais da evolução da sociedade na qualidade de documento histórico, mas também como pólo de dinamização económico pela via do turismo. Na Região, destacam-se, como acima referido, pela classificação de Património da Humanidade, os Centros Históricos de Guimarães e do Porto, que progressivamente se têm vindo a afirmar enquanto pólos de atração turística no panorama nacional e internacional.

84. A constituição de redes de parceria, como forma de articular os recursos existentes, veio introduzir uma abordagem mais integrada e coerente da gestão do património. Deste modo, pretende-se, através do envolvimento de várias entidades da administração central, regional e local, obter a valorização e conservação do património e ao mesmo tempo apostar na dinamização económica e na promoção turística e cultural. Na Região têm vindo a ser desenvolvidas várias rotas, algumas mais vocacionadas para o património arquitetónico (como, por exemplo, a *Rota do Românico*), outras mais orientadas para o conjunto urbano e paisagístico (como, por exemplo, as *Aldeias Vinhateiras*) e outras ainda mais centradas num produto (de que são exemplos a *Rota do Vinho do Porto*, a *Rota das Vinhas de Cister* e a *Rota do Azeite*).
85. A Região apresenta uma grande variedade de unidades ou grupos de paisagem com características geográficas, sociais, económicas e culturais bastante diferenciadas. Os problemas que enfrentam são também bastante distintos, com as principais diferenças a registarem-se entre o litoral e o interior. As paisagens do litoral, ao longo dos últimos anos, têm registado um forte crescimento populacional e conseqüente expansão urbana muitas vezes desregulada. Ao mesmo tempo, as paisagens do interior têm registado uma perda contínua de população, com conseqüências na alteração nos sistemas de exploração da terra que se traduzem, em última instância, no abandono de espaços agrícolas e silvícolas, bem como de algumas aldeias.
86. No entanto, e apesar dos vários problemas, os esforços desenvolvidos no sentido de preservar e conservar a paisagem têm produzido resultados. São de destacar as áreas protegidas que fazem parte da Rede Nacional de Áreas Protegidas e a Paisagem do Alto Douro Vinhateiro, inserida na lista de Património Mundial da UNESCO pela sua singular relação entre a atividade humana e a natureza.
87. Em 2013, estavam identificados pelo LNEG na Região, através do projeto Geo-Sítios, 7 locais com interesse geológico, sendo de salientar o Geopark de Arouca, que se destaca pela sua singularidade nacional e internacional e notável valor do ponto de vista científico, didático e turístico. Faz parte, desde 2009, da Rede Europeia de Geoparques e Rede Global de Geoparques, ambas com o apoio da UNESCO.
88. Do ponto de vista dos recursos geológicos, a Região, está coberta praticamente na totalidade pelas Cartas Geológicas e pelas Cartas de Ocorrências Minerais. Pelas características geológicas do território é possível a exploração de recursos minerais metálicos, não metálicos e energéticos.
89. A indústria extractiva foi uma atividade bastante intensa no passado, com explorações de grandes dimensões, destacando-se as de ouro, ferro, estanho e de tungsténio sobretudo na região de Trás-os-Montes. Apesar de intensamente exploradas, algumas áreas, apresentam ainda potencialidades económicas importantes, com capacidade para fornecer ao mercado nacional, e mesmo europeu, alguns materiais.
90. No entanto, o sector da indústria extrativa, apesar de encarado como estratégico para combater o despovoamento das áreas interiores, tem vindo a perder alguma importância no tecido produtivo da regional.
91. As intervenções previstas no PO Norte contribuem de forma significativa para uma evolução favorável do FC Património Cultural e Geológico na Região.
92. Através do Eixo Prioritário 4 "Qualidade Ambiental" são definidas várias ações de proteção e valorização que visam uma qualificação do património cultural e uma requalificação e melhoria da qualidade urbanística dos centros históricos. Também no Eixo Prioritário 7 "Inclusão Social e Pobreza" estão previstas intervenções de regeneração física em territórios urbanos e rurais mais desfavorecidos, contribuindo assim para melhorar as condições de vida das populações e requalificar o espaço urbano.

93. No Eixo Prioritário 4 "Qualidade Ambiental" estão ainda previstas várias ações no âmbito da gestão e ordenamento que contribuem para melhorar consideravelmente o estado de conservação e a qualidade da paisagem. O Eixo prevê também investimento na promoção do conhecimento do património natural, onde se podem incluir os bens patrimoniais geológicos, e o apoio a intervenções de recuperação e reconversão das antigas áreas industriais desactivadas, que podem contribuir, em parte, para melhorar o modelo de exploração da indústria extrativa, apesar de o PO não definir medidas especificamente orientadas para os recursos geológicos.
94. Deste modo, no que diz respeito ao Património Cultural e Geológico, o PO Norte apresenta as seguintes oportunidades:
- O desenvolvimento de ações de proteção e valorização do património cultural;
 - A valorização dos centros históricos e outros aglomerados (urbanos e rurais) por via de intervenções de proteção do património;
 - A melhoria das condições ambientais e urbanísticas dos centros históricos;
 - A valorização da paisagem através da implementação de medidas de gestão e ordenamento;
 - A reabilitação das áreas abandonadas afetas à indústria extrativa.

V.6. QUALIDADE DO AMBIENTE

95. Segundo o Relatório do Estado do Ambiente (REA) 2013, verifica-se em termos regionais que a região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT) apresentou a maior produção de Resíduos Urbanos (RU), seguindo-se a Região Norte com 32,5%.
96. Em termos absolutos tanto a recolha indiferenciada como a recolha seletiva de RU atingiram os valores mais expressivos na Região LVT e na Região Norte.
97. Tendo em consideração os dados de 2009 fornecidos pelos Sistemas de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), a recolha seletiva na Região do Norte atinge cerca de 13% do total de RU produzidos: 1,9% de recolha seletiva em ecocentros; 8,6% de recolha multilateral; e 2,7% de recolha de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB). A valorização orgânica obtida por recolha indiferenciada de RUB atinge cerca de 2,3% do total de RU produzidos.
98. Na Região Norte, encontram-se em exploração treze aterros distribuídos por todos os Sistemas, estando prevista a construção de mais cinco aterros e duas ampliações de aterros existentes. Por outro lado, existem, em fase de exploração, duas estações de valorização e, em fase de construção/início de funcionamento, três outras unidades.
99. Os dados mais recentes indicam que a Região Norte ainda não cumpre as metas definidas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais 2007-2013 (PEAASAR II). O Norte destaca-se, aliás, como a região NUTS II do Continente mais deficitária a este nível.
100. Em relação ao abastecimento de água, a Região Norte atinge em 2009 um valor de cobertura (92%), aquém do objetivo fixado no PEAASAR II para 2013 (95%). Note-se, no entanto, que metade das NUTS III que compõem a Região atinge esse objetivo (Douro, Grande Porto, Cávado e Minho-Lima). No extremo oposto, as sub-regiões do Tâmega e do Ave destacam-se pelos seus baixos níveis de cobertura, rondando os 80% da respetiva população.
101. A situação agrava-se no domínio da drenagem e tratamento de águas residuais. Apenas 76% da população se encontrava servida em 2009 por sistemas de drenagem de águas residuais, quando a meta a nível nacional é de 90%. Quanto à cobertura do tratamento de águas residuais, as carências da Região do Norte face às restantes regiões NUTS II do Continente são ainda mais significativas, em particular no caso das NUTS III do Entre-Douro-e-Vouga e do Tâmega, em que só cerca de 1/3 da população dispõe de sistemas de tratamento de águas residuais. Pela positiva, as sub-regiões do

Douro e do Grande Porto apresentam valores superiores aos nacionais em relação à drenagem e tratamento de águas residuais, apesar de só o Grande Porto atingir a meta estabelecida no PEAASAR II.

102. Entre 2010 e 2012, na região Norte verificou-se uma predominância do Índice de Qualidade do Ar (IQA) "Bom" e Muito Bom". No entanto, a avaliação da qualidade do ar na Região Norte confirma a existência dos seguintes três poluentes com potencial de concentração mais preocupante: (i) as partículas (PM10); (ii) o dióxido de azoto (NO₂); (iii) e o ozono troposférico (O₃).
103. Em termos de contaminação dos solos, foram definidos como locais carecendo de intervenção de remediação e recuperação, uma lista de 8 passivos ambientais com origem em atividades industriais, estando localizado na região Norte, os Resíduos Depositados nas Antigas Minas de São Pedro da Cova e 172 antigos locais de exploração mineira (sendo 66 prioritários). No entanto, a taxa de intervenção dos passivos ambientais industriais prioritários é ainda muito baixa, cerca de 17 % (dados de outubro de 2013).
104. Das intervenções previstas no PO Norte resultam impactos muito positivos para o FC Qualidade do Ambiente.
105. Através dos Eixos Prioritários 3 "Economia de Baixo Teor de Carbono", 4 "Qualidade Ambiental", 5 "Mobilidades e Transportes" e 7 "Inclusão Social e Pobreza" estão previstas várias intervenções no âmbito da promoção da oferta equilibrada, nos centros urbanos estruturantes, de equipamentos e de serviços fundamentais à qualidade de vida urbana, incluindo o adequado atendimento público por serviços de saneamento básico (abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos), a melhoria da qualidade do ar e redução do ruído e a monitorização ambiental. Os eventuais impactos negativos estão dependentes da falta de financiamento nos diferentes setores para a concretização das ações preconizadas.
106. Assim, no que diz respeito à Qualidade do Ambiente, o PO Norte apresenta as seguintes oportunidades e ameaças:

Oportunidades

- Recuperação, expansão e valorização de sistemas e estruturas ecológicas urbanas;
- Promoção de estudos e planos de qualidade do ar e redução do ruído;
- Aumentar a integração de resíduos na economia;
- Reduzir a quantidade de resíduos eliminados;
- Promoção da agregação espacial dos atuais sistemas plurimunicipais com base em critérios de eficiência;
- Elaboração e implementação de Planos de Ação por sistema de gestão de RSU;
- Observação das melhores técnicas disponíveis e das melhores práticas ambientais;
- Investigação de soluções definitivas para os resíduos de origem industrial;
- Continuação do investimento no sentido de alcançar o bom estado das massas de água;
- Focalização na melhoria da gestão dos ativos e dos recursos disponíveis (ciclo urbano da água);
- Garantir o adequado atendimento público por serviços de saneamento básico.

Ameaças

- Pressão antropogénica;

- Continuação dos défices ambientais, sobretudo ao nível do abastecimento de água e tratamento de efluentes.
- Sobre-exploração dos recursos naturais.
- Problemas crescentes de poluição dos solos e dos recursos hídricos.

V.7. GOVERNANÇA

107. O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), criado em 2006, deu início a uma estratégia de reorganização através da redefinição de estruturas, funções e responsabilidades. Em 2008, segundo o 1º Relatório Intercalar de Execução da ENDS 2015, os resultados do PRACE já se faziam sentir, tendo-se registado uma redução das macroestruturas (Direções-Gerais e Institutos Públicos) e das microestruturas (Direções de Serviço e Divisões) da Administração Central, bem como uma redução de cargos dirigentes.
108. No âmbito deste processo foram criadas ferramentas e entidades com o objetivo de ajudar a desenvolver um modelo assente numa cultura de transparência, modernização e de redução de custos.
109. Nos serviços prestados aos cidadãos foram introduzidas novas medidas. Algumas no sentido de agilizar e simplificar, outras no sentido de facilitar, aproximando os serviços do cidadão através do uso da internet, e outras ainda na simplificação fiscal.
110. A crescente informatização e disponibilização dos serviços *online* por parte dos vários serviços da administração pública é acompanhada pela também tendência crescente no acesso das famílias às Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).
111. Na Região Norte, entre 2006 e 2012, o número de agregados familiares com computador e com acesso à internet através de uma ligação por banda larga cresceu significativamente. Do mesmo modo cresceram os utilizadores de computadores e de internet.
112. De forma a garantir a proximidade dos serviços aos cidadãos e a agentes económicos e ao mesmo tempo assegurar a universalidade das prestações de serviços assistiu-se a um crescimento do número de Balcões Integrados Multi-Serviços no território regional. Tendo como exemplo as Lojas do Cidadão verifica-se que desde 2010 todas as NUT III da Região Norte têm disponível este serviço.
113. Com o objetivo de criar um ambiente mais favorável às empresas e ao seu desenvolvimento, foram introduzidas várias medidas, sendo de destacar os projetos Empresa na Hora, Marca na Hora e Certificação de PME *online*.
114. De um modo geral, tem-se registado, a nível nacional, uma maior participação dos cidadãos em atividades públicas, nas quais se podem incluir, por exemplo, as ações de voluntariado em que participam cerca de 20% da população portuguesa. No entanto, predomina o sentimento de falta de confiança nas instituições que se reflete essencialmente na participação eleitoral, que tem vindo continuamente a diminuir como comprova o valor cada vez mais elevado da taxa de abstenção.
115. As intervenções previstas no PO Norte contribuem positivamente para o FC Governança na Região, designadamente as que se enquadram no Eixo Prioritário 9 "Capacitação Institucional e TIC", que concorrem para um reforço da utilização das TIC na disponibilização dos serviços públicos, para uma maior formação dos funcionários públicos e uma maior capacitação dos serviços, permitindo que os organismos públicos regionais criem condições para se tornarem mais eficientes e estabelecerem uma relação de maior proximidade com os cidadãos e agentes económicos.
116. Assim, no que diz respeito à Governança, o PO Norte apresenta as seguintes oportunidades:

- O reforço da disponibilização *online* dos serviços públicos;
- Uma maior facilidade na relação entre administração pública e cidadãos e agentes económicos;
- A melhoria na prestação dos serviços públicos pela via da capacitação dos serviços e formação dos trabalhadores.

VI. PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO PÚBLICO

117. De acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, o processo de AAE tem dois momentos de consulta a entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PO e um momento de consulta pública, onde se prevê o envolvimento dos cidadãos, apelando ao exercício dos direitos de cidadania em relação às questões ambientais.
118. O primeiro momento de consulta às entidades (n.º 3 e 4, artigo 5.º) acontece após a conclusão do RDA. O relatório é enviado às autoridades competentes e grupos de interesse, que dispõem de 20 dias para a emissão de pareceres.
119. O segundo momento de consulta envolve as entidades competentes e o público em geral (n.º 3, 6, 7, 8, artigo 7.º) e ocorre depois de concluído o RAP. As entidades e grupos de interesse dispõem de 30 dias para se pronunciarem e o público dispõe de um prazo nunca inferior a 30 dias.
120. No entanto, os prazos podem ser inferiores "quando, por despacho conjunto do membro do Governo responsável pela área do ambiente e do membro do Governo competente em razão da matéria, se reconheça a existência de circunstâncias excecionais que o justifique" (n.º 9, artigo 7.º).
121. Considerando o carácter de urgência na aplicação dos novos programas operacionais, que se pretende concretizada no segundo semestre de 2014, foi emitido o Despacho n.º 1390-A/2014, de 28 de janeiro, que estabelece para os procedimentos de avaliação ambiental dos PO de aplicação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento relativos ao período de programação 2014-2020, o prazo de 20 dias.
122. Neste contexto, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR Norte) promoveu a Consulta Pública do RAP do Programa Operacional da Região Norte 2014-2020, com o objetivo de recolher opiniões, sugestões e outros comentários por parte dos interessados, entre 11 de março e 7 de abril de 2014.
123. Os documentos estiveram disponíveis para consulta, em formato papel, nas instalações da CCDR do Norte, sita na Rua Rainha D. Estefânia, n.º 251, 4150-304 Porto e nas instalações do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional (IFDR), I.P., sita na Avenida 5 de Outubro, n.º 153, 1050-053 Lisboa e em formato digital nos respetivos sítios da CCDR do Norte, em <http://www.ccdr-n.pt/pt/> e do IFDR em www.ifdr.pt:
- Relatório Ambiental Preliminar
 - Resumo Não Técnico (RNT)
 - Projeto de Programa Operacional Regional do Norte – Norte 2020 (versão de trabalho)
124. No âmbito do processo de consulta pública, todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito foram consideradas, desde que relacionadas especificamente com o Programa em avaliação. Sobre o RAP e RNT da presente AAE, foram disponibilizados à Equipa de Avaliação 9 pareceres emitidos pelas seguintes entidades:
- Agência Portuguesa do Ambiente;
 - Quercus- Associação Nacional de Conservação da Natureza;

- Minha Terra- Federação Portuguesa de Associações de Desenvolvimento Local;
 - EP- Estradas de Portugal, S.A.;
 - Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
 - Direção Geral do Território;
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);
 - Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR);
 - Direção Geral do Património Cultural (DGPC).
125. Após análise e ponderação dos pareceres emitidos, foram introduzidas as sugestões consideradas relevantes no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental.

VII. PROCESSO DE SEGUIMENTO E CONTROLO

126. A fase de seguimento e controlo é alicerçada num conjunto de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização, as quais foram estruturadas em dois grupos de medidas:
- Medidas de planeamento, "*destinadas a prevenir, reduzir e, tanto quanto possível, eliminar quaisquer efeitos adversos significativos no ambiente*", resultantes da aplicação do PO, em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 (alínea g) do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do Artigo 5.º da Diretiva 2001/42/CE. Estas medidas traduzem-se em recomendações, tendo em vista assegurar a implementação do PO em linha com os objetivos de desenvolvimento sustentável. As recomendações que se apresentam visam, assim, maximizar as oportunidades identificadas no âmbito de cada FC e, tanto quanto possível, mitigar as eventuais ameaças;
 - Medidas para a monitorização ambiental e territorial, centradas nos indicadores do sistema de monitorização da AAE, considerando as realizações e os resultados do PO. Com efeito, o processo de seguimento e monitorização é de especial importância, na medida em que decorre ao longo do período de implementação do PO e contribui para assegurar o cumprimento e a integração das recomendações da AAE. De acordo com o Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007: "*as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos*".

VII.1 MEDIDAS DESTINADAS A PREVENIR, REDUZIR E ELIMINAR EFEITOS ADVERSOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE

127. As recomendações apresentadas revestem-se de um carácter geral, não substituindo as observações mais específicas apresentadas no capítulo VIII no contexto da avaliação estratégica de impactes.
128. Considerando as orientações estratégicas definidas pelo PO, consubstanciadas na cadeia de Programação definida – atendendo às orientações estipuladas pela Estratégia “Europa 2020” e pelo Portugal 2020 –, é expectável um importante contributo para a “Europa 2020”, não tendo sido identificados riscos ambientais significativos resultantes da sua concretização. Pelo contrário, importa relevar o contributo maioritariamente positivo do PO Norte, constituindo uma significativa oportunidade no sentido da mitigação, ou mesmo resolução, de diversos problemas ambientais diagnosticados a nível regional.
129. Neste contexto, as medidas que seguidamente se apresentam destinam-se fundamentalmente a potenciar os resultados e os contributos positivos expectáveis para o Portugal 2020 e para a

Estratégia “Europa 2020”, prevenindo, simultaneamente, eventuais efeitos adversos sobre o ambiente:

- Assegurar que as intervenções relativas a equipamentos e infraestruturas apoiadas pelo PO – nomeadamente a decisão sobre a localização, dimensão e tipologia –, obedecem às boas práticas de planeamento e ordenamento do território e aos procedimentos obrigatórios de avaliação e gestão ambiental (e.g. Avaliação de Impacte Ambiental e monitorização de parâmetros ambientais específicos), incluindo uma avaliação cuidada e rigorosa das eventuais implicações ao nível da biodiversidade e funcionamento dos ecossistemas, e a discussão transparente da justificação do projeto e das alternativas consideradas, bem como a plena participação das partes potencialmente afetadas.
- Trata-se de um PO que tende a maximizar a dimensão “desenvolvimento sustentável”, pelo que importa potenciar esta dimensão, designadamente através do apoio a intervenções que contribuam diretamente para os objetivos e metas de sustentabilidade, inscritos nas estratégias e instrumentos de política, nacionais e internacionais (não devendo, conseqüentemente, ser apoiadas intervenções onde exista risco de agravamento do estado do ambiente, nos seus múltiplos domínios).
- Na mesma linha, deve ser evitado o incentivo a intervenções que resultem em elevada intensidade energética, privilegiando-se o apoio a entidades que adotem boas práticas no âmbito do combate às alterações climáticas, promovendo, deste modo, a redução efetiva da intensidade carbónica da economia regional e, conseqüentemente, nacional.
- Privilegiar o apoio a intervenções, com base em critérios de desempenho ambiental, ecoeficiência e salvaguarda dos recursos naturais, que adotem instrumentos voluntários, passíveis de oferecer um retorno ambiental significativo (e.g. Sistema de Gestão Ambiental, Sistema de Avaliações de Desempenho Ambiental, Rótulo Ecológico para o setor do turismo, Programa *Green Globe* e Sistemas de Construção Sustentável, entre outros).
- As redes de divulgação e de comunicação associadas à implementação do PO devem assentar em modelos que permitam à sociedade civil ter acesso direto e simples ao conhecimento, sendo que a utilização das novas tecnologias na divulgação da informação em detrimento de outros processos mais tradicionais pode excluir uma franja significativa da população, pelo que é necessário acautelar a disponibilização de informação de múltiplas formas, assegurando a sua participação efetiva;
- Promover a responsabilização ambiental das intervenções empresariais sujeitas a cofinanciamento, assegurando a internalização dos custos ambientais;
- Privilegiar o apoio a intervenções de carácter inovador associadas ao aproveitamento das significativas vantagens competitivas da Região Norte em matéria de património natural, assegurando níveis elevados de proteção deste, designadamente através da salvaguarda e promoção da integridade da Rede Fundamental de Conservação da Natureza, não se restringindo, portanto, ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas. A garantia de ausência de perda líquida de biodiversidade e de serviços dos ecossistemas (“*no net loss*”) deverá constar como critério subjacente a adotar na seleção das intervenções a financiar;
- Privilegiar o apoio a intervenções que promovam a requalificação e o aproveitamento de infraestruturas e equipamentos já existentes, ou a recuperação de áreas anteriormente ocupadas por outras atividades, em detrimento da expansão para novas áreas (e.g. estimular a dinamização de polos empresariais em unidades territoriais que estiveram ocupadas por instalações, nomeadamente industriais, que cessaram, entretanto a sua atividade).
- Optar por uma estratégia integrada de desenvolvimento territorial, de forma a maximizar sinergias e evitar potenciais conflitos, a desarticulação e sobreposição de serviços,

equipamentos e infraestruturas incluindo a necessidade de otimizar a distribuição territorial, permitindo assim uma melhor gestão da ocupação e uso do solo.

- Manter uma vigilância constante nos projetos a desenvolver, no que refere às diferentes características culturais, sociais, ambientais e económicas entre cidades de diferentes dimensões, na região Norte, pois podem antever-se situações de risco associadas à manutenção do crescimento contínuo e desarticulado das maiores cidades em detrimento das de menor dimensão.
 - Implementar ações que possam potenciar condições materiais equitativas de acesso aos serviços e funções urbanas e apoiar a localização de organizações empresariais em faixas territoriais de interesse estratégico, nomeadamente em zonas de fronteira territorial, de modo a promover e desenvolver ações de cooperação transfronteiriça no plano económico, ambiental e social.
 - Manter uma articulação cuidadosa, na valorização de territórios de aglomeração e de diversificação económica do espaço rural, com os preceitos de um bom planeamento e ordenamento de território.
 - Incentivar intervenções de requalificação e valorização em aglomerados urbanos e rurais com elementos patrimoniais distintivos;
 - Realizar intervenções na paisagem que privilegiem os processos tradicionais e incentivar a reabilitação das áreas de indústria extrativa abandonada privilegiando a reconversão para áreas verdes de lazer.
 - Promover intervenções que apostem essencialmente na redução da poluição na fonte e na sua prevenção, privilegiando uma atitude preventiva e proactiva na resolução dos problemas ambientais.
 - Realizar uma avaliação integrada do conjunto dos passivos ambientais existentes, devendo estabelecer-se prioridades de intervenção e uma boa articulação com o processo de seleção de novos usos.
 - Fomentar a monitorização permanente dos parâmetros ambientais (qualidade do ar, água, resíduos e solos).
130. Tendo em atenção que a avaliação ambiental decorre ainda em fase de desenvolvimento do PO, importa sublinhar a necessidade de um acompanhamento ambiental efetivo ao longo do ciclo de execução do programa. Este acompanhamento permite resolver problemas que não estavam inicialmente previstos e assim garantir a adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de programação.
131. Deste modo, na definição do modelo de governação do PO Algarve, deve ser garantida a interligação da execução do programa com os mecanismos e procedimentos de monitorização e controlo ambiental, que preveja o envolvimento de todos os atores determinantes nesse processo.

Quadro 4. Quadro de Governança

Entidades e agentes	Áreas de competência e responsabilidade
Autoridade de Gestão do PO (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte)	Manter um registo atualizado dos resultados da monitorização e controlo do PO. Acompanhar a fase de monitorização e controlo do PO. Assegurar que a implementação das ações previstas é efetuada em conformidade com as medidas de controlo patentes na Declaração Ambiental. Fomentar a implementação dos processos de participação pública.
Agência Portuguesa do Ambiente	Manter um registo atualizado dos resultados da monitorização e controlo da implementação do PO. Promover os processos de participação pública.

Entidades e agentes	Áreas de competência e responsabilidade
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO, com especial ênfase para a componente de proteção da biodiversidade e salvaguarda do funcionamento dos ecossistemas.
Administração Regional de Saúde do Norte	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO.
Direção Regional de Cultura do Norte	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO.
Agências públicas e entidades reguladoras associadas ao sector da energia	Assegurar que a implementação das ações previstas é efetuada em conformidade com as medidas de controlo patentes na Declaração Ambiental.
Câmaras Municipais e Freguesias do Norte	Assegurar que a implementação das ações previstas contribuem para um melhor ordenamento do território Promover a valorização do património natural e cultural. Assegurar a implementação e dinamização dos processos de participação pública junto dos atores locais e população em geral.
Associações de Desenvolvimento Regional e Local	Assegurar que a implementação das ações previstas contribuem para um melhor ordenamento do território Promover a valorização do património natural e cultural. Assegurar a implementação e dinamização dos processos de participação pública junto dos atores locais e população em geral.
Associações empresariais e PME sedeadas na Região	Como beneficiários diretos do PO Norte, contemplar as medidas e recomendações da AAE elencadas na respetiva Declaração Ambiental.
Agentes do Sistema Científico e Tecnológico Nacional sedeados na Região	Como beneficiários diretos do PO Norte, contemplar as medidas e recomendações da AAE elencadas na respetiva Declaração Ambiental.
Organizações Não Governamentais de Ambiente	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO, através do escrutínio regular dos efeitos ambientais resultantes da implementação das ações previstas. Participação ativa nos procedimentos de consulta pública em processos ulteriores de avaliação ambiental.
Cidadãos em geral	Acompanhar a fase de monitorização e controlo da implementação do PO. Participação ativa nos procedimentos de consulta pública em processos ulteriores de avaliação ambiental.

VII.2. MEDIDAS PARA A MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL

132. O acompanhamento ao longo da implementação do PO é essencial, porque permite não só controlar e avaliar a sua execução e seus efeitos ao nível da sua sustentabilidade ambiental, mas também avaliar atempadamente as consequências decorrentes de alterações na conjuntura global. O processo de monitorização ambiental e territorial deve:
- Acompanhar a evolução da execução do PO;
 - Permitir a avaliação do grau de eficiência e eficácia das orientações definidas no âmbito da AAE para um processo de decisão ambientalmente sustentável;
 - Permitir a identificação de efeitos e riscos imprevistos que eventualmente surjam no decorrer de mudanças circunstanciais e que impliquem a alteração de algumas considerações elaboradas em sede da AAE.
133. A monitorização será desenvolvida por recurso à utilização de indicadores específicos, identificados no âmbito da AAE, e associados a cada FC, permitindo avaliar o desempenho ambiental do PO com base em informação a recolher ao nível das intervenções a financiar.
134. A bateria de indicadores que se apresenta deverá ser aferida e validada previamente à implementação do PO, procurando assegurar a sua exequibilidade e maximizar a sua eficácia na identificação e resolução atempada de eventuais situações de conflito.
135. Os resultados da monitorização a desenvolver deverão ser remetidos à APA, com uma periodicidade anual, devendo, simultaneamente, proceder-se à sua divulgação pública.

Quadro 5. Indicadores para monitorização

Indicador	Unidade	Descrição	Fonte de Informação	Modo de Cálculo	Frequência de amostragem (registo)
FC Alterações Climáticas					
Evolução do consumo de energia final nas empresas	%	Empresas apoiadas que melhoraram o seu consumo energético	SI PO	$\frac{((kwh\ n+1) - (kwh\ n))}{(kwh\ n)} * 100$	Anual
Evolução do consumo de energia na administração local	%	Entidades da administração local apoiadas que melhoraram o seu consumo energético	SI PO	$\frac{((kwh\ n+1) - (kwh\ n))}{(kwh\ n)} * 100$	Anual
Evolução do n.º de fogos de habitação social alvo de medidas de promoção de eficiência energética e de racionalização dos consumos	%	N.º de fogos de habitação social alvo de medidas de promoção de eficiência energética e de racionalização dos consumos	SI PO	$\frac{((n+1) - (n))}{(n)} * 100$	Anual
Planos de Racionalização dos Consumos de Energia nas empresas apoiados pelo PO	N.º	Planos de Racionalização dos Consumos de Energia nas empresas	SI PO	-	Anual
Evolução da intensidade energética da economia regional	%	Consumo de energia primária por unidade de PIB na Região do Norte	APA	$\frac{((tep/M€\ n+1) - (tep/M€\ n))}{(tep/M€\ n)} * 100$	Anual
Evolução do consumo de energia final	%	Consumo de energia pelo utilizador final (atividades económicas e famílias)	DGEG	$\frac{((ktep\ n+1) - (ktep\ n))}{(ktep\ n)} * 100$	Anual
FC Biodiversidade					
Evolução da abundância e distribuição de espécies selecionadas (SEBI 001) ²	%	Tendências na abundância de espécies de aves comuns e borboletas, constituindo um relevante "barómetro" sobre o estado de saúde do ambiente.	BISE (CE) CAC (SPEA/EBCC) EUNIS (AEA) GBIF SIPNAT (ICNF)	$\frac{((n+1) - (n))}{(n)} * 100$	Anual
Variação no estado de conservação de espécies de interesse Europeu (SEBI 003) ³	%	Este indicador revela as alterações no estado de conservação das Espécies de interesse Europeu (baseado nos dados coligidos no âmbito das obrigações de monitorização estabelecidas pelo Artigo 11º da Diretiva Habitats)	BISE (CE) EIONET (AEA) GBIF SIPNAT (ICNF)	$\frac{((n+1) - (n))}{(n)} * 100$	Periodicidade a aferir
Variação no estado de conservação de habitats de interesse Europeu (SEBI 005) ⁴	%	Este indicador revela as alterações no estado de conservação dos Habitats de interesse Europeu (baseado nos dados coligidos no âmbito das obrigações de reporte estabelecidas pelo Artigo 17º da Diretiva Habitats)	BISE (CE) EUNIS (AEA) SIPNAT (ICNF)	$\frac{((n+1) - (n))}{(n)} * 100$	Periodicidade a aferir

². Streamlining European biodiversity indicators 2020: Building a future on lessons learnt from the SEBI 2010 process. European Environment Agency. 2012.

³. Streamlining European biodiversity indicators 2020: Building a future on lessons learnt from the SEBI 2010 process. European Environment Agency. 2012.

⁴. Streamlining European biodiversity indicators 2020: Building a future on lessons learnt from the SEBI 2010 process. European Environment Agency. 2012.

Indicador	Unidade	Descrição	Fonte de Informação	Modo de Cálculo	Frequência de amostragem (registo)
FC Biodiversidade					
Pegada Ecológica (SEBI 023) ⁵	ha globais/pessoa	Traduz uma medida da área (normalmente avaliada em "ha globais"), terrestre e aquática, biologicamente produtiva, que um indivíduo, população ou atividade necessita para produzir a totalidade dos recursos que consome e absorver os resíduos gerados, utilizando tecnologias e práticas de gestão de recursos correntes. A Pegada Ecológica deve ser confrontada com a "Biocapacidade" ("capacidade de uma dada área, biologicamente produtiva, em gerar recursos e absorver os resíduos produzidos, durante um determinado período"); ocorre um desequilíbrio (défice) ecológico quando a "Pegada Ecológica" numa dada área é superior à sua biocapacidade (igualmente medida em "ha globais").	GFN EIONET (AEA) APA ICNF	ver "Global Footprint Network". ⁶	Anual
Evolução nas receitas geradas pela visitação a sítios e atrações naturais apoiados	%	Receitas geradas pelo acréscimo esperado do número de visitantes a infraestruturas e equipamentos coletivos de suporte à valorização das áreas protegidas	SI/PO	$\frac{(\text{€ } n+1) - (\text{€ } n)}{(\text{€ } n)} * 100$	Anual
FC Desenvolvimento Humano					
Evolução dos equipamentos sociais e de saúde intervencionados, promovidos pela Administração Local e Regional, em que foram adotadas medidas de eficiência energética	%	Equipamentos sociais e de saúde intervencionados, promovidos pela Administração Local e Regional, em que foram adotadas medidas de eficiência energética (n.º de equipamentos)	SI/PO	$\frac{((n+1) - (n))}{(n)} * 100$	Anual
FC Desenvolvimento Territorial					
Evolução das PME abrangidas por intervenções de promoção da atividade económica	%	PME apoiadas por intervenções de promoção da atividade económica	SI/PO	$\frac{((n+1) - (n))}{(n)} * 100$	Anual
Grau de concretização das estratégias de valorização de recursos endógenos	%	Grau de concretização das estratégias que assegurem a valorização económica dos recursos endógenos em territórios de baixa densidade	SI/PO	$\frac{((n+1) - (n))}{(n)} * 100$	Anual
Grau de satisfação dos residentes que habitam nas áreas críticas intervencionadas	%	Grau de satisfação da população residente, na criação de espaços abertos ou reabilitados em zonas urbanas.	SI/PO	$(n / \text{pop.}) * 100$	Anual
Grau de concretização das estratégias dos territórios vulneráveis (DLBC) cobertos por intervenções apoiadas	%	Projetos apoiados, de desenvolvimento social, assentes em parcerias locais, em territórios vulneráveis	SI/PO	$\frac{((n+1) - (n))}{(n)} * 100$	Anual
FC Património Cultural e Geológico					
Ações de qualificação e valorização dos ativos naturais e histórico-culturais com vocação turística	Nº	Número de ações de qualificação e valorização dos ativos naturais e histórico-culturais com vocação turística apoiadas no âmbito do PO	SI/PO	-	Anual

⁵. Streamlining European biodiversity indicators 2020: Building a future on lessons learnt from the SEBI 2010 process. European Environment Agency. 2012.

⁶<http://www.footprintnetwork.org/en/index.php/GFN/page/methodology/>

Indicador	Unidade	Descrição	Fonte de Informação	Modo de Cálculo	Frequência de amostragem (registro)
FC Património Cultural e Geológico					
Equipamentos com vocação cultural e bens histórico-culturais que foram alvo de ações de valorização e que viram melhorado o seu desempenho energético-ambiental	Nº	Número de bens histórico-culturais e de equipamentos com vocação cultural foram alvo de ações de valorização no âmbito do PO e que viram melhorado o seu desempenho energético-ambiental (quer através de implementação de medidas ativas - integração de água quente solar, incorporação de microgeração, etc., quer mediante a aplicação de medidas passivas - intervenções na envolvente dos edifícios)	SI/PO	-	Anual
FC Qualidade do Ambiente					
Evolução da emissão dos gases com efeitos de estufa na área urbana	%	Diminuição estimada dos gases com efeitos de estufa na área urbana (potencialmente abrangidas pelas intervenções apoiadas)	SI/PO	$((\text{ton CO}_2 \text{ n}+1) - (\text{ton CO}_2 \text{ n})) / (\text{ton CO}_2) * 100$	Anual
Índice de Qualidade do Ar (IQAr), na região do Norte	%	Percentagem de dias do ano em que o Índice de Qualidade do Ar se pode considerar "muito boa", "boa", "média", "fraca" ou "má", de acordo com intervalos de concentração de diversos poluentes atmosféricos.	APA/QualAr - base de dados on-line sobre a qualidade do ar	Média aritmética calculada para cada um dos poluentes medidos em todas as estações da rede dessa área, nomeadamente: dióxido de azoto (NO ₂); dióxido de enxofre (SO ₂); ozono (O ₃); monóxido de carbono; óxidos de azoto (NO _x); benzeno (C ₆ H ₆); monóxido de carbono (CO); partículas inaláveis (PM ₁₀).	Anual
Evolução dos espaços abertos criados ou reabilitados em zonas urbanas	%	Incremento na área de espaço aberto (espaços verdes públicos, espaço público, etc.) criado/reabilitado em zona urbana (abrangida pelas intervenções apoiadas)	SI/PO	$((\text{m}^2+1) - (\text{m}^2)) / (\text{m}^2) * 100$	Anual
FC Governança					
Taxa de cobertura territorial das lojas do cidadão	%	Relação percentual entre o número de municípios com Loja do Cidadão e o número total de municípios da Região	INE	(Municípios com Loja do Cidadão/Total de municípios)	Anual
Evolução do número de projetos de promoção e capacitação institucional e de desenvolvimento regional	%	Número de projectos de promoção e capacitação institucional e de desenvolvimento regional apoiados no âmbito do PO	SI/PO	$((\text{n}+1) - (\text{n})) / (\text{n}) * 100$	Anual

VIII. CONCLUSÕES

136. A AAE do PO Norte centrou-se na identificação e avaliação das consequências ambientais do Programa em fase de elaboração, considerando a **versão de 27 de março de 2014**.
137. A análise desenvolvida no presente relatório permite extrair um conjunto de conclusões que, no conjunto, apontam para um sinal claramente positivo associado à implementação do Programa. Com efeito, o PO Norte:
- Promove o combate às **alterações climáticas** e a "descarbonização" da economia, nos domínios de apoio às FER, à eficiência energética e à redução das emissões de GEE, constituindo uma oportunidade para o cumprimento das metas a que o Estado português se propôs no âmbito da Estratégia Europa 2020;
 - Constitui um instrumento enquadrador de um leque alargado de ações fortemente favoráveis à prossecução dos principais objetivos inscritos na agenda europeia e mundial em termos de proteção da **biodiversidade** e dos serviços prestados pelos ecossistemas;
 - Contribui de forma significativa para o **desenvolvimento humano** na Região Norte, uma vez que a maioria das suas medidas está direcionada para a criação de emprego, formação e capacitação dos recursos humanos, e combate à exclusão social;
 - Contribui para o cumprimento do conjunto de metas estipuladas em diversos domínios do **desenvolvimento territorial**, mediante a implementação das medidas preconizadas, com impacto significativo na melhoria do ambiente urbano, incluindo possíveis melhorias a nível da qualidade do ar e ruído nos centros urbanos como resultado de um melhor ordenamento do espaço que favoreça a utilização dos transportes coletivos, e através da aposta em recursos endógenos, nomeadamente para turismo e qualificação do espaço rural.
 - Contribui para o desenvolvimento de uma política de valorização e promoção do **património cultural** da Região e de salvaguarda dos centros históricos e aglomerados rurais ricos em valores patrimoniais, contribuindo igualmente para a valorização e melhoria da qualidade da **paisagem**. Promove a requalificação das antigas áreas de extração de recursos geológicos.
 - Contribui, de forma significativa, para o cumprimento do conjunto de metas estipuladas nos diversos domínios analisados no âmbito da **qualidade do ambiente** (resíduos, água, ar e solos), designadamente através das intervenções previstas no PO Norte, nomeadamente no âmbito do adequado atendimento público por serviços de saneamento básico (abastecimento de água, águas residuais e resíduos sólidos), a melhoria da qualidade do ar e redução do ruído e a monitorização ambiental.
 - Contribui para a promoção de uma administração pública mais eficiente e mais moderna, capaz de prestar serviços com melhor qualidade e mais adequados às necessidades da sociedade atual, tornando-a mais próxima dos cidadãos e agentes económicos.
138. A estratégia definida no PO Norte evidencia, deste modo, um forte pendor no sentido da promoção do crescimento sustentável, em linha, portanto, com a Estratégia "Europa 2020", não se identificando riscos ambientais significativos que possam resultar da sua operacionalização.